



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.651, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito especial no valor de R\$
16.640,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor
de R\$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais), com a seguinte
classificação orçamentária:

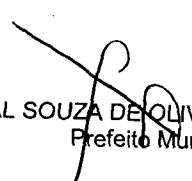
09	SMEC
06	Despesas não computáveis
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0054	Despesas não computáveis
2911	Merenda escolar
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º,
servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs
09.06.12.361.0054.2910.3.3.90.33.00.00.00.00-345, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil
reais) e 09.08.13.392.0021.2916.3.3.90.30.00.00.00.00-387, no valor de R\$ 8.640,00 (oito
mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de
maio de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES